



## ***Fake News*, o discurso normativo e a comunidade moral: o pseudo-consenso das bolhas e a Esfera Pública**

**Heitor Costa Lima da Rocha**

**Ivo Henrique França de Andrade Dantas Cavalcanti**

Professor Associado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.

Doutorando no Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFPE.

**Resumo:** A presente comunicação discute a condição de eventualidade do discurso normativo a partir do jogo argumentativo de formação de sentidos fundamentados em conteúdos com uma dimensão epistêmica/cognitiva capazes de viabilizar deliberações racionais porque aceitas como legítimas e democráticas, apesar da provisoriedade da dialética de consenso/dissenso constitutiva da esfera pública de acordo com a dinâmica da comunidade moral. A partir da referência dessa perspectiva ideal, pretende-se avaliar o papel da mediação jornalística no contexto cultural da sociedade midiaticizada em que a reificação, a fragmentação da consciência e o individualismo formam o ambiente propício às bolhas onde operam *Fake News* como estratégia para decisões baseadas na força da burocracia do aparelho de Estado e do dinheiro das corporações do mercado, sem a legitimidade da validação pela intersubjetividade da comunidade de comunicação.

**Palavras-chave:** Esfera Pública; Jornalismo; Fake News; Bolhas; Opinião Pública.

### **1. Introdução**

A compreensão da facilidade com que a manipulação de *fake News* consegue influenciar a opinião pública exige a identificação do ambiente midiaticizado onde as pessoas sofrem um processo de fragmentação da consciência devido aos valores e princí-

pios individualistas exacerbados e ao ceticismo em relação à possibilidade de construção de consensos autênticos capazes de instruir deliberações democráticas e racionais legitimadas pela intersubjetividade da comunidade de comunicação. Neste contexto, verifica-se a situação anômica em que, desassociadas de qualquer compromisso com a verdade da existência coletiva vir a se constituir em comunidade moral, parecem aceitáveis as decisões impostas pela força dos grupos que controlam o aparelho de Estado e as corporações do mercado, sem que precisem fazer sentido para a opinião pública. Assim, pode-se constatar uma crise extrema do estado de direito e uma tendência de retrocesso à barbárie, acarretando descaso pela coletividade, pelo interesse público e o bem-comum.

Portanto, a abordagem adotada neste trabalho parte da identificação na base do fenômeno das *Fake News* de uma postura de ceticismo radical, um não cognitivismo severo - que pretende descartar de forma absoluta qualquer possibilidade de existência de conteúdo cognitivo / epistêmico na linguagem moral como sendo apenas e completamente ilusão, por acreditar que nas manifestações que parecem aos participantes juízos e posicionamentos morais passíveis de justificação se escondem apenas sentimentos, posicionamentos ou decisões de origem subjetiva. Esta postura pode ser verificada nas redes como indisposição de argumentar diante de posicionamentos contraditórios, como se não houvesse possibilidade de debate racional através de um discurso normativo que identifique como vinculantes e merecedores de serem seguidos de forma obrigatória os valores, princípios e manifestações capazes de promover a integração das pessoas numa comunidade moral.

Habermas (2002) observa a existência de um ceticismo ameno (ou não cognitivismo atenuado que "pode ser reconhecido no utilitarismo, quando vê nas preferências a origem do sentido "obrigatório" das orientações de valor e dos deveres, substituindo a autoconsciência moral irrefletida dos participantes, por um cálculo de benefícios (interesses particulares) feito a partir da perspectiva do observador.

Assim, uma espécie de utilitarismo pode ser reconhecido no contratualismo, uma vez que também se verifica a ênfase nos interesses particulares, pois o aspecto da solidariedade é deixado de lado para se vincular a questão da fundamentação normativa de um sistema de justiça imediatamente aos interesses do indivíduo e com isso desloca a

moral dos deveres para os direitos, configurando uma estratégia de fundamentação que opera com motivos pragmáticos e questiona a racionalidade do indivíduo subordinar sua vontade a um sistema de regras.

## 2. O jornalismo objetivista e a alienação do público

Também como contributo dessa tendência anômica das *Fake News*, apresenta-se o jornalismo objetivista, que, tradicionalmente, desonera, nas decisões manipuladas que articula, a necessidade destas de serem justificadas por meio de sentidos compartilhados e validados intersubjetivamente pelo público.

O ideal da objetividade significa a crença ingênua de que a imparcialidade e neutralidade da notícia podem ser atingidas quando o jornalista se restringe, exclusivamente, a relatar os fatos sem quaisquer interferência de sua experiência histórica social, como se fossem aspectos do próprio mundo, conforme a concepção da teoria do espelho, aplicação no campo do jornalismo da epistemologia da teoria da verdade como correspondência entre a representação e a própria realidade, que caracteriza a perspectiva do paradigma positivista. Todavia, o mito da objetividade, que distingue fato de opinião/juízo de valor, foi desconstruído por Michael Schudson (2010, p. 16), ao observar que “fatos” são apenas “declarações sobre o mundo abertas a uma validação independente”, enquanto os valores são tidos como “as predisposições conscientes ou inconscientes de um indivíduo sobre o conceito de mundo”.

Depois de considerar que o homem, como animal cultural, só pode conhecer, ver e escutar “o mundo através de filtros socialmente construídos”, Schudson (2010) assume uma perspectiva construtivista, assegurando que o ser humano, individual e coletivamente, constrói a realidade com a qual ele se relaciona. Neste sentido, pondera que a crença na objetividade, não só no campo de estudos do jornalismo, mas também em outras áreas, ao contrário da alardeada neutralidade e imparcialidade,

não é somente uma afirmação sobre que tipo de conhecimento é fidedigno. É também uma **filosofia moral**, uma declaração sobre com que tipo de pensamento cada um deveria comprometer-se ao tomar decisões morais. É, além disso, um compromisso político, pois fornece uma direção sobre que grupos cada um deveria reconhecer como público apropriado para julgar seus próprios pensamentos e atos. (SCHUDSON, 2010: 18-19, grifo nosso)

O ideal da objetividade oferece, ao se apresentar como um antídoto para a parcialidade, uma camuflagem que dissimula a capitulação do jornalismo à estrutura de poder, pois, na verdade, é “a parcialidade mais insidiosa, dentre todas”, uma vez que reproduz uma visão da realidade social que se recusa “a examinar as estruturas básicas do poder e do privilégio”. (SCHUDSON, 2010, p. 188)

Em síntese, segundo Schudson, três críticas são dirigidas à noção de objetividade no jornalismo: a falta de questionamento sobre a validade dos pressupostos políticos substantivos em que se baseiam as notícias; o formato tendencioso do conteúdo das notícias para reforçar as estruturas de poder estabelecidas; e a tendência de enfatizar eventos e pseudoeventos para controlá-los e manipulá-los, em detrimento dos movimentos reformadores que exploram a orientação para questões, incorrendo numa forma intensamente condicionada pelas rotinas de captação de notícias.

Com o seu enquadramento naturalizador e cético em relação à capacidade das pessoas de conferir sentido ao seu mundo da vida e participar da construção social da realidade, o jornalismo objetivista obscurece a evidência de um conteúdo epistêmico, um saber compartilhado intersubjetivamente, nos juízos morais, assim como a percepção de que o consenso existente na ordem do discurso, ao atribuir valor às diversas identidades existentes na sociedade, não se dá de forma tranquila e certa, pois persiste ocasionalmente uma disputa, uma controvérsia moral sobre as contradições sociais. A noção de objetividade no jornalismo implica a adoção de um enquadramento que se pretende lastrear na facticidade da ordem estabelecida, usurpando a consciência do cidadão como co-legislador na definição da situação da realidade e membro de uma comunidade moral.

Outra constatação quase imediata no jornalismo objetivista, especialmente na sua vertente mais comum do sensacionalismo e da espetacularização, é o menosprezo pela capacidade de discernimento e racionalidade das pessoas que compõem a sua audiência. Neste caminho, não se pode imaginar que os cidadãos que integram o público possam atingir um nível de consciência de sua interdependência para se constituir em comunidade moral baseada no mesmo respeito por todos e na responsabilidade solidária geral de cada um pelo outro, assumindo um universalismo caracterizado pela sensibilidade em relação às diferenças.

Assim, perde-se a noção de que as manifestações morais, quando fundamentadas, têm um teor cognitivo que expressa um saber compartilhado intersubjetivamente nas interações cotidianas do mundo vivido com capacidade de se revestir de um caráter de vinculação obrigatória para levar os atores ao comportamento prescrito.

(...) nós pronunciamos frases que têm o sentido de exigir dos outros determinado comportamento (ou seja, de reclamar o cumprimento de uma obrigação), de fixar uma forma de agir para nós mesmos (ou seja, de assumirmos uma obrigação), de admoestar outros ou nós mesmos, de reconhecer erros, de apresentar desculpas, de oferecer indenizações etc. Nesse primeiro nível, as declarações morais servem para coordenar os atos de diversos atores de um modo obrigatório. É claro que essa “obrigação” pressupõe o reconhecimento intersubjetivo de normas morais ou de práticas habituais, que fixam para uma comunidade, de modo convincente, as obrigações dos atores, assim como aquilo que cada um deles pode esperar do outro. “De modo convincente” quer dizer que, toda vez que a coordenação das ações fracassa no primeiro nível, os membros de uma comunidade moral invocam essas normas e apresentam-nas como “motivos” presumivelmente convincentes para justificar suas reivindicações e críticas. As manifestações morais trazem consigo um potencial de motivos que pode ser atualizado a cada disputa moral. (HABERMAS, 2002, p. 11-12)

### **3. Os conflitos morais ocultados pela ideologia**

Uma observação atenta à ordem institucional estabelecida poderá perceber, abaixo do espelho d'água do consenso, não a unanimidade da facticidade naturalizada pela ideologia no pano de fundo cultural, mas um mar revolto de contradições inconciliáveis - e não só de classe como se restringia a percepção de uma visão economicista e produtivista - de clivagens ideológicas de gênero, étnicas/raciais, nacionais/regionais, de orientação religiosa, sexual, cultural etc., que vêm à tona ruidosamente quando as crenças que as sustentam tornam-se malsucedidas e se constituem em conflitos que precisam ser tematizados e dramatizados na esfera pública articulada pela jornalismo, para se buscar resoluções, mesmo que sempre provisórias, para esses problemas.

Portanto, fica evidente nesses momentos que as regras morais, além de operarem comprometendo a vontade dos atores, funcionam regulando os posicionamentos em casos de conflito, pois a moral não coordena apenas o comportamento dos membros da comunidade, uma vez que, simultaneamente, disponibiliza os motivos para dirimir consensualmente esses respectivos conflitos de ação.

Fazem parte do jogo da linguagem moral as discussões, as quais, do ponto de vista dos participantes, podem ser resolvidas convincentemente com ajuda de um potencial de fundamentações igualmente acessível a todos. Devido a essa relação íntima com a branda força de convencimento inerente aos motivos, os deveres morais recomendam-se (...) como alternativa a outras espécies de solução de conflitos, não orientadas pelo acordo mútuo. Dito de outra forma, se a moral carecesse de um teor cognitivo crível, ela não seria superior às formas mais dispendiosas de coordenação da ação (como o uso direto da violência ou a influência sobre a ameaça de sanções ou a promessa de recompensas). (HABERMAS, 2002, p. 12)

Nas discussões morais temos de incluir as reações provindas dos sentimentos na classe das manifestações morais, pois o conceito central do dever já não se refere apenas ao teor dos mandamentos morais, já que também envolve o caráter peculiar da validação do dever ser, que se reflete também no sentimento de assumir uma obrigação. Nesse sentido vinculante das obrigações morais, podem-se identificar posicionamentos críticos e autocríticos diante de infrações que se manifestam em sentimentos sob diversas perspectivas: como repulsa, indignação e desprezo, do ponto de vista de terceiros; como sentimento de humilhação ou de ressentimento, do ponto de vista do atingido, diante de seu próximo; como vergonha e culpa, do ponto de vista da primeira pessoa.

Como esses sentimentos que assumem posição exprimem implicitamente juízos com valorações morais correspondentes, também revelam a pretensão de que os juízos morais possam ser fundamentados, uma vez que são compostos por deveres racionalmente exigíveis. Assim, não podem ser entendidos como expressão de sensações e preferências meramente subjetivas, pois carecem de validação intersubjetiva da comunidade de comunicação.

Contudo, o simples fato de uma norma moral existir e vigorar para os integrantes de uma comunidade não implica que, necessariamente, tenha um conteúdo cognitivo que possa ter os seus motivos reconhecidos como razoáveis por observadores que não façam parte dessa comunidade a partir da análise do jogo da linguagem moral desenvolvido com convicção pelos atores. É possível ainda aprofundar a fenomenologia das disputas morais para descobrir o que os participantes fazem quando acreditam justificar algo moralmente, com o acompanhamento reflexivo da práxis de justificação no mundo vivido, com o intuito de realizar traduções reconstrutoras que aprofundem a sua compreensão crítica.

Do ponto de vista funcional, toda moral resolve problemas da coordenação dos atos entre seres que dependem da interação social, podendo a consciência moral ser considerada expressão das legítimas reivindicações que os membros cooperativos de um grupo social podem fazer reciprocamente. A observância das normas subjacentes é regulada pelos sentimentos morais.

A língua funciona como o mais importante meio de coordenação das ações, através de juízos e posicionamentos morais baseados em normas internalizadas que se exprimem numa linguagem carregada de emoções. Quando o consenso normativo de fundo desmorona e novas formas precisam ser elaboradas, faz-se mister outra forma de comunicação. Nessas circunstâncias, os participantes precisam confiar na força orientadora dos discursos normativos.

Um proponente que procura angariar consentimento para uma norma que, de seu ponto de vista, é digna de reconhecimento, nada pode fazer além de exprimir com sinceridade o estado subjetivo que o leva, ele mesmo, a sentir a norma como vinculatória. Se ele consegue fazer isso com autenticidade, pode “contagiar” seus interlocutores, ou seja, induzir neles estados de ânimo semelhantes. (...) Essas condições de comunicação são praticamente idênticas aos pressupostos pragmáticos de uma busca cooperativa da verdade. Portanto, não causa surpresa o fato de que as normas que ganham aceitação sob essas condições (ideais de fala) resultam, no fim, numa moral da responsabilidade igual para todos. (HABERMAS, 2002, p. 30-31)

A partir da perspectiva ética é possível reconhecer que não pode haver um bem viver fora de uma comunidade moral, uma vez que as únicas razões que devem contar dentro do jogo moral de linguagem perdem seu sentido para suscitar reivindicações incondicionais, porque um agir moral “por respeito à lei” é incompatível com a objeção ética que exige o exame permanente da práxis sobre sua justificação, como um todo, a partir da perspectiva do projeto de vida de cada um.

Por motivos conceituais, o sentido categórico das obrigações morais só pode permanecer intacto na mesma medida em que é vedado ao destinatário retroceder, mesmo virtualmente, aquele passo para trás da comunidade moral que é necessário para, a partir da distância e da perspectiva da primeira pessoa, avaliar as vantagens e desvantagens de ser membro dessa comunidade. (HABERMAS, 2002, p. 34)

Assim, com a perda da base tradicional da validação de sua moral em comum, os participantes têm de refletir juntos em relação a quais normas morais deveriam se pôr de acordo. Através de um acordo orientado pelos interesses entre parceiros contratuais só

pode surgir, na melhor das hipóteses, um controle de comportamento social imposto de fora para dentro, mas não uma concepção vinculatória a respeito de um bem comum, nem muito menos a concepção de um bem concebido universalisticamente.

Superados os fundamentos da religião e da metafísica, restou a intersubjetividade como o único recurso possível para a fundamentação de uma moral da consideração igual para todos, como o lugar da prescrição transcendente em que condições simétricas fazem se confrontar as partes destituídas de todos os privilégios para poder, assim, entrar num acordo sobre as normas fundamentais, que podem ser aceitas racionalmente por todos os participantes.

Mediante o recurso metódico à possível intersubjetividade do entendimento mútuo, os fundamentos pragmáticos ganham um sentido epistêmico e com isso transcendem-se as cancelas da razão instrumental. Um princípio de generalização, que não pode ser fundamentado a partir da perspectiva dos interesses próprios, serve como base para a validade da moral racional. (HABERMAS, 2002, p. 35-36)

Se a razão prática não mais se dissolve na razão instrumental, muda a constelação de razão e vontade – e com isso o conceito da liberdade subjetiva, que não mais se esgota na capacidade de vincular o arbítrio às máximas da inteligência, mas se manifesta na autovinculação da vontade pelo discernimento. Neste caso, o discernimento significa que a decisão pode ser justificada com base em razões epistêmicas que se estendem para além da autoridade epistêmica do próprio ator e podem conduzir ao discernimento de um mundo intersubjetivamente compartilhado, que propicia um “saber ético” ao qual não temos acesso apenas graças à autoridade epistêmica da primeira pessoa.

#### **4. O conteúdo epistêmico do “saber ético” e a comunidade moral**

Os discernimentos éticos devem ser explicados por aquele saber que os indivíduos comunicativamente socializados adquiriram na medida em que cresceram dentro de uma cultura. Nas partes constitutivas mais gerais do saber prático de uma cultura, com os elementos de avaliação que impregnam os jogos de linguagem, são desenvolvidos pelos atores não apenas representações positivas de si próprios e da vida,



mas também traços de atração e rejeição em cada situação, indicando como se deve reagir a eles.

Trata-se de um saber utilitário intersubjetivamente compartilhado, que se tornou corriqueiro no mundo vivido e comprovou sua “praticidade”. Enquanto propriedade comum de uma forma de vida cultural, ele goza de “objetividade”, graças à sua difusão e aceitação social. Por isso, a reflexão prática que se apropria criticamente desse saber intuitivo precisa de uma perspectiva social (HABERMAS, 2002, p. 37-38).

A partir da interpretação da justiça como aquilo que é igualmente bom para todos, pode-se perceber que o “bem” contido na moral constitui uma ponte entre a justiça e a solidariedade, pois o bem da justiça lembra que a consciência moral depende de determinada autocompreensão das pessoas morais, que se sabem pertencentes à comunidade moral e, enquanto integrantes dessa comunidade, esperam umas das outras uma igualdade de tratamento. Nesta perspectiva, justiça significa simultaneamente solidariedade.

Para compreensão da definição da situação e construção da realidade é relevante perceber a importância dessa correlação entre solidariedade e justiça no modelo da auto-legislação, que junta num só os dois papéis da moral: o papel do cidadão que participa da legislação e o do indivíduo privado, submetido às leis, o que permite à pessoa moralmente livre compreender-se como autora dos mandamentos éticos aos quais está submetida, o que só pode acontecer com a constituição de uma comunidade, cujos cidadãos se governam a si mesmos.

No papel de co-legislador, cada pessoa participa de uma empreitada *cooperativa* e aceita, com isso, uma perspectiva intersubjetivamente ampliada, a partir da qual se pode examinar se uma norma que é objeto de discussão pode ser considerada generalizável segundo o ponto de vista de todos os participantes. Quando se dá essa cogitação, são considerados também motivos pragmáticos e éticos, que não perdem sua relação interna com a situação de interesses e com a autoconsciência de cada pessoa individual. Contudo, esses motivos relativos aos atores não contam mais como motivos e orientações de valor de pessoas individuais, mas como contribuições epistêmicas para um discurso de exame das normas, realizado com o intuito do mútuo entendimento. (HABERMAS, 2002, p. 44)

Portanto, o plano pragmático para a fundamentação abre caminho para um conceito epistêmico de verdade que tem por tarefa oferecer uma saída da teoria da verdade como correspondência para a teoria consensual da verdade, vinculando o predicado de

verdade ao jogo de linguagem da justificação, ou seja, da resolução pública das reivindicações de validação. Essa possibilidade viabiliza-se quando os envolvidos pretendam solucionar seus conflitos sem violência através de um acordo mútuo, que pressupõe o estabelecimento de um conselho e desenvolver, sobre uma base profana, uma autocompreensão ética comum a todos e reconhecida pelo seu conteúdo normativo.

O cerne da fundamentação do ponto de vista da moral consiste, para a ética discursiva, em que só através de uma regra argumentativa seja possível transferir o teor normativo desse jogo de linguagem epistêmico para a seleção de normas acionais, sugeridas em discursos práticos – junto com sua reivindicação de validação moral. A obrigatoriedade moral não pode resultar, por si só, de algo como uma imposição transcendental de pressupostos argumentativos inevitáveis; mais que isso, ela se liga a objetos peculiares do discurso prático – a normas nele introduzidas, e às quais remontam as razões arregimentadas nas reuniões em conselho. (HABERMAS, 2002, p. 59)

## **5. Fake News e a construção da pseudo-Opinião Pública em tempos de bolhas**

*Democracy Dies in Darkness*<sup>1</sup>. Esse é o slogan utilizado pelo jornal *The Washington Post* desde a ascensão de Donald Trump ao cargo de Presidente dos Estados Unidos, em 2017. A escolha da mensagem não foi à toa. Ainda durante o processo eleitoral, a publicação se tornou um dos alvos prediletos do agora Presidente, constantemente sendo acusada de publicar *Fake News* a seu respeito. Para além do uso político do termo *Fake News* como forma de desqualificar um discurso que não convém, a escolha do slogan pelo jornal remete a uma das ideias fundamentais ligadas ao papel do jornalismo na sociedade: o conceito de Esfera Pública.

Concebida por Habermas em 1962, a Esfera Pública passa a ser definida como sendo um público de pessoas privadas que fazem uso da razão. Se identifica nesse momento o papel fundamental da imprensa como instituição mediadora que acaba por extrapolar os espaços físicos dos cafés e salões – onde a Esfera Pública começou a se desenvolver – com sua crítica profissional e papel de publicizar as discussões racionais, garantindo o devido processo da argumentação crítica para formação da opinião pública. Transformou-se, desse modo, em um instrumento em que decisões políticas podem ser tomadas perante o novo fórum do público (HABERMAS, 2014). Já em *Direito e De-*

---

<sup>1</sup> “A Democracia morre na escuridão” em tradução livre;

*mocracia*, Habermas (1997) atualiza o conceito de Esfera Pública baseado na Europa burguesa do século XVI para uma versão que contempla a possibilidade de existirem diversos espaços comunicativos formadores da Opinião Pública.

A Esfera Pública pode ser descrita como uma rede adequada para a comunicação de conteúdos, tomadas de posição e opiniões; nela os fluxos comunicacionais são filtrados e sintetizados a ponto de se condensarem em opiniões públicas enfeixadas em temas específicos [...] A Esfera Pública constitui principalmente uma estrutura comunicacional do agir orientado pelo entendimento, a qual tem a ver com o espaço social gerado no agir comunicativo, não com as funções nem com os conteúdos da comunicação cotidiana” (HABERMAS, 1997, p. 92).

À medida em que os meios de comunicação se desenvolveram, a Esfera Pública experimentou mudanças cada vez mais incisivas. Os meios de comunicação de massa – como a televisão, o rádio e a imprensa –, dominados por grandes grupos empresariais, teriam servido para acelerar a diluição dos contornos tradicionais da Esfera Pública – corroídos pela perda de claras definições entre os espaços público e privado.

Ao mesmo tempo, é preciso reconhecer que nenhuma democracia é capaz de sobreviver sem um mínimo de efetividade da discussão pública. O que a comunicação em massa traz é uma mudança do tipo de debate que acaba ocorrendo na Esfera Pública. Aos sujeitos privados passam a serem adicionados os partidos e organizações, mediados pelo jornalismo, em sua grande maioria composto por iniciativas de cunho empresarial, e alimentado com informações divulgadas por profissionais de relações públicas (MIÈGE, 2004). De forma recorrente, passa a existir uma ação muito mais plebiscitária e pontual perante o público, não mais uma construção discursiva no interior da Esfera Pública. Através dos meios de comunicação, que assumem um lugar de referência, opiniões e ações políticas são expostas para validação.

Todavia, não é possível assumir uma morte da Esfera Pública. Primeiramente porque seu enfraquecimento ainda conta com a necessidade de validação perante a autoridade do público, mesmo que, na maioria das vezes, de forma estratégica, ao invés de um viés de racionalidade argumentativa. Ao mesmo tempo, existem momentos-chave em que a ascensão da opinião pública formada no interior da Esfera Pública consegue se impor ao recorrente processo de limitação da ação do público meramente plebiscitária.

A internet, contudo, vem para definir uma nova fase da Esfera Pública, que fortalece seu caráter de rede e acaba se fragmentando em esferas cada vez menores. Uma visão otimista identifica nesse movimento a possibilidade de ascensão do público ao debate outrora reduzido, na maioria das vezes, aos grupos que detinham representatividade nos veículos tradicionais da comunicação de massa.

Já uma perspectiva negativa consegue identificar nessa fragmentação o surgimento de câmaras de eco que acabam funcionando quase como pseudo-esferas públicas, dando a impressão de que o sujeito está exercendo o uso público da razão, quando, na verdade, conversa apenas entre aqueles que se alinham às suas visões de mundo (GARIMELLA et al., 2018).

Se trata não somente de uma esfera de comunicação privada – da qual apenas fazem parte poucos –, como de um espaço de comunicação altamente moderado, e com características bem distintas da pluralidade esperada de um debate público.

Ao mesmo tempo, a ubiquidade em que estamos inseridos através dos dispositivos móveis nos coloca potencialmente em um estado com alto grau de possibilidade de enfrentarmos informações que se choquem diretamente com nossa visão de mundo, ameaçando a suspensão da dúvida, essencial para a realização de ações do cotidiano. Podemos nos concentrar em nossas atividades, pois acreditamos estar inseridos em um sistema de crenças minimamente estável, que permite a suspensão de grande parte das questões sobre o mundo que nos cerca (CORREIA, 2005). Esse processo somente deixa de ser saudável quando nos recusamos a estabelecer novos paradigmas ao lidar com questionamentos acerca dessa visão de mundo.

No mesmo sentido, no universo físico possuíamos momentos específicos em que ocorria a discussão política, sentávamo-nos para ler as notícias ou assistir ao telejornal. No ambiente online, estamos constantemente sob o ‘risco’ de sermos surpreendidos com alguma informação que se choque contra nossa visão de mundo, e nos obrigue a entrar em um estado de dúvidas. Assim, torna-se impossível viver nesse cenário de dúvidas permanentes.

O problema é que a solução adotada pela maioria das pessoas passa pelo estabelecimento de filtros cada vez mais automatizados e restritivos (PARISER, 2012). Se o excesso de informações pode ser um grande problema, as bolhas atuam no oposto do

espectro, nos colocando em um ambiente tão protegido que desaprendemos a lidar com o diferente.

O risco de viver nessas bolhas foi alertado Bauman (2018) ao discorrer sobre “o gradual, mas inevitável, declínio, colapso e desintegração da arte do diálogo: do diálogo genuíno, do encontro face a face com diferentes visões de mundo, diferentes hierarquias de valores e diferentes ordens de prioridades” (p. 113).

Nesse contexto, podemos dizer que às alterações na forma de funcionamento das Esferas Públicas sempre acompanha um movimento de transformação no modo como as informações circulam. Não sem sentido, desde a eleição de Donald Trump, em 2016, que o termo *Fake News* tem estado sob os holofotes de políticos, grupos de mídia e pesquisadores.

Até mesmo pela velocidade com que passou a ser utilizada a expressão possui definições extremamente diversas, que vão desde a simples confecção de paródias noticiosas até a produção de informações que não possuem base factual, mas que tentam criar legitimidade pela forma com que são publicadas (TANDOC et al., 2018).

No que diz respeito à circulação de informações que tendem a servir como fonte para a construção da opinião pública, as *Fake News* acabam operando em duas grandes vertentes: 1. Artigos, imagens e vídeos criados com base em fatos falsos, e que têm a intenção de enganar o usuário. 2. Material compartilhado por usuários que, sem intenção, espalham informações descontextualizadas ou inverídicas.

A grande diferença entre os dois tipos de *Fake News* encontra-se principalmente na intencionalidade da produção. Se no primeiro caso informações são manipuladas de forma estratégica para atingir objetivos políticos e econômicos, no segundo, os usuários acabam publicando materiais falsos por agirem de forma reativa, sem checar a fonte da informação, ou distorcendo a realidade para que se encaixe na sua visão de mundo.

Em ambos os casos, contudo, as *Fake News* acabam se assumindo como atos perlocucionários, ou seja, possuem a intenção de induzir o receptor a uma determinada ação, sendo características do agir estratégico, onde o sujeito atua sobre o outro para estimular um determinado resultado da interação. Não se trata, desse modo, de um agir comunicativo (HABERMAS, 1989), orientado para a compreensão mútua entre os interlocutores.

Ao mesmo tempo, torna-se necessário compreender que o processo de dissuasão dentro das bolhas informacionais somente possui efeito enquanto as *Fake News* conseguem mascarar o seu efeito perlocucionário, se passando por um ato ilocucionário com pretensão de validez. “Quem age estrategicamente, precisa ferir de *modo imperceptível* as condições de sinceridade do agir comunicativo”. (HABERMAS, 1990, p. 132).

Na essência, as *Fake News* funcionam nas bolhas assumindo o papel de referência que deveria ser desempenhado pelo jornalismo nas Esferas Públicas, gerando uma pseudo-Opinião Pública. Assim, os sujeitos que consomem as falsas informações através de grupos de WhatsApp ou em seus feed do Twitter e Facebook acabam formando suas opiniões influenciados por atos perlocucionários cuja ação se justifica pela estratégia de imposições de decisões baseadas na força da burocracia do aparelho de Estado e do dinheiro das corporações do mercado, sem pressupor a necessidade de legitimação e validação pela intersubjetividade da comunidade de comunicação.

Esses grupos e feeds fornecem uma falsa sensação de agir comunicativo, onde os integrantes acreditam estar participando do debate público quando, na verdade, apenas reforçam suas crenças baseados em falsas informações que lhe são convenientes. Desse modo, potencializa-se um esvaziamento das Esferas Públicas propriamente ditas, que acabam servindo como simples caixa de ressonância de pseudo-consensos estabelecidos nas bolhas alimentadas por *Fake News*.

Ou seja, os sujeitos continuam se utilizando de referências para construir suas opiniões. O problema encontra-se na gradativa substituição do jornalismo como esse lugar de referência (VIZEU, 2011) por fontes que adquirem credibilidade não pelo compromisso com a ética e os procedimentos de apuração, mas pela capacidade de gerar informações que estejam alinhadas com nossa visão de mundo.

À existência das bolhas torna-se essencial um sistema próprio de referências, função essa desempenhada, em muitos casos, pelas *Fake News*. Às *Fake News* torna-se fundamental um ambiente controlado, sem a presença do ‘outro’ e permeado por atos perlocucionários alimentados pela lógica do agir estratégico. Se constrói, assim, um ciclo de dependência entre ambos os fenômenos, que nos leva à conclusão de que somente será possível enfrentar as *Fake News* quando reencontrarmos um caminho para que as pessoas saiam das bolhas e retornem ao debate público e que o jornalismo reas-

suma seu compromisso com o agir comunicativo voltado para a construção de consensos.

## Referências

BAUMAN, Zygmunt. **A individualidade numa época de incertezas**. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

CORREIA, João Carlos. **A teoria da comunicação de Alfred Schutz**. Lisboa: Horizonte, 2005.

HABERMAS, J. **A inclusão do outro: estudos de teoria política**. São Paulo: Edições Loyola, 2002.

\_\_\_\_\_. **Direito e democracia: entre facticidade e validade (vol. 2)**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

\_\_\_\_\_. Jürgen. **Consciência moral e agir comunicativo**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1989.

\_\_\_\_\_. **Mudança Estrutural da Esfera Pública**. São Paulo: Editora Unesp, 2014.

\_\_\_\_\_. **Pensamento pós-metafísico: estudos filosóficos**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1990.

GARIMELLA, K., MORALES, G. D. F., GIONIS, A., & MATHIOUDAKIS, M. **Political discourse on social media: Echo chambers, gatekeepers, and the Price of bipartisanship**. In: Proceedings of the 2018 World Wide Web Conference, 2018.

MIÈGE, B. **O espaço público: perpetuado, ampliado e fragmentado**. Novos olhares: revista de estudos sobre práticas de recepção a produtos mediáticos, São Paulo, ano 2, n.3, p.411, 2004.

PARISER, Eli. **O Filtro Invisível: o que a internet está escondendo de você**. Rio de Janeiro: Zahar, 2012.

VIZEU, A. **O telejornalismo como lugar de referência e a função pedagógica**. Revista Famecos, Porto Alegre, n. 40, set. /dez. 2009.

SCHUDSON, Michael. **Descobrimo a notícia: uma história social dos jornais nos Estados Unidos**. Petrópolis: Vozes, 2010.

TANDOC, Ed. Jr et al. **Defining “Fake News”** In: Digital Journalism, 6-2, 2018.